

Estado do Pará
Governo Municipal de Itaituba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Portaria nº/.....

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20200196

Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020-DL

Objeto Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene para compor as cestas básicas direcionadas as famílias que são atendidas no CRAS através do PAIF em situação de vulnerabilidade social, por tratar de situação de emergência, devido ao COVID 19.

O(a) Sr(a) SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, Secretaria Mun. de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e A C DA SILVA COMERCIO E VARIEDADES - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA FILHO , CPF nº 488.801.912-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Estado do Pará
Governo Municipal de Itaituba
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

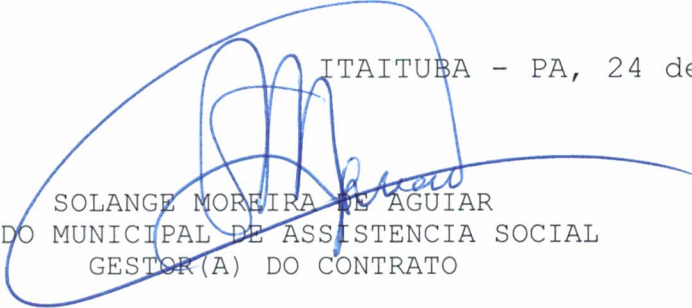
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 24 de Junho de 2020


SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTOR(A) DO CONTRATO